**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 010/SCI-AP/2018**

**TRATA-SE DE PARECER REFERENTE REQUERIMENTO DO SERVIDOR ADRIANO SERBATE RELATIVO À PEDIDO DE PROGRESSÃO.**

Examinamos o pedido do servidor Adriano Serbate referente a duas progressão, conforme dispõe o art. 17 da Lei Complementar nº 143/2009, apresentando requerimento ao setor competente.

De acordo com a legislação especifica os requisitos para a concessão do beneficio – lapso temporal, conclusão de no mínimo 60 horas de cursos relacionados a sua área de atuação e requisição ao setor competente foram observados. Deste modo, o parecer é favorável à concessão do benefício se cumpridas às exigências de ser a progressão anual, de aniversario de tempo de serviço e do momento de pedir, bem como a dotação orçamentária disponível.

Tangará da Serra-MT, 01 de Março de 2018.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LUCIANA DUARTE FELISBERTO**

**Controladora Interna**